



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

**Lei nº 611/2001  
De 19 de janeiro de 2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo, a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providências”.**

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana – RS  
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

**Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio:**

0501.04070212.051 – Aquisição de Patrulha Agrícola  
0501.04070212.051 4.1.2.0.00.00.00.000 R\$ 50.000.00

**Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito especial o contrato de repasse que celebram entre si a União Federal, e o município de Manoel Viana, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário sob o processo n.º 108.075-76.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal, Manoel Viana RS, 19 de janeiro de 2001.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 19 de janeiro de 2001

  
Rosane Colpo Durlo  
Secretária de Governo